

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA DOS  
PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
DO HERVAL”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica denominada RUA DOS PINHEIROS o prolongamento da rua de mesmo nome, denominada de acordo com a Lei Municipal nº 439/2006, de 20 de abril de 2006, situada na localidade de Morro Closs, no Município Santa Maria do Herval, constante do mapa anexo, a qual inicia na divisa da propriedade de Normélio Arnold e se estende na direção Norte até o entroncamento com a rua Ema Land.

§ 1º A RUA DOS PINHEIROS ao longo do Loteamento Sol Nascente terá a largura de 13,00 metros, sendo 9,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados, e o restante da via terá a largura de 15,00 metros, sendo 9,00 metros de pista de rolagem e 3,00 metros de passeio público em ambos os lados.

§ 2º Os imóveis localizados no lado direito da rua estão localizados no lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão localizados no lado par da numeração da rua.

**Art. 2º** O mapa descritivo, elaborado pelo Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal, passa fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 18 de outubro de 2021.

**Diego Joel Lechner**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2021 que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender aos pedidos dos moradores que residem na referida rua e buscam ter endereço certo para o exercício de sua cidadania.

O nome da rua foi escolhido por opção dos moradores da localidade.

Certo do acolhimento do presente, encaminhamos o Projeto a apreciação Plenária.

**Diego Joel Lechner**  
**Vereador**